

PORTARIA Nº **210**/2025

Dispõe sobre a Progressão Funcional do servidor **Antônio Marcelo da Rocha** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 1.507/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Amontada,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025.08.18.02, por meio do qual o servidor **Antônio Marcelo da Rocha** requereu sua progressão funcional, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 1.507/2023;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria nº 207/2025, procedeu à análise avaliativa obtendo desempenho satisfatório, conforme exigência legal;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, favorável à concessão da progressão funcional, após verificação do cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Departamento Contábil e Financeiro, atestando disponibilidade orçamentária e financeira para implementação da progressão, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.507/2023 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor **Antônio Marcelo da Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula funcional 000068-6, que passa do Grupo I – Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão de Referência 1, Classe II, para o Grupo I – Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão de Referência 2, Classe II, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 1.507/2023.

Art. 2º O Departamento Contábil e de Recursos Humanos deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao regular lançamento funcional e financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Amontada, aos 30 de outubro de 2025.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente